



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1632, 07 DE JUNHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 07 de junho de 2024.

Nome: Franciele Reis Mendes.

Ass.: . Masp. 783.

***Exonera de cargo em comissão servidora que menciona e contém outras providências.***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e no artigo 35 da Lei Municipal nº 1259 de 29 de setembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 1566/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de coordenadora do programa de transferência de renda bolsa família, de provimento em comissão, a partir de 07 de junho de 2024, a sra. Mirlaine Morais da Silva, CPF nº 082.884. ~~XXXX-XX~~ 1.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1593, 04 de março de 2024, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 07 de junho de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

<sup>1</sup> Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



**EM BRANCO**